



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO UÍRIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 21/2019 – Contrato 51/2019.**

Processos n.º: **7580/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.6005/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.090.361-66, CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir o veículo: RENAULT/ KWID placa EZZ-4146, que substituíra o item 22: FIAT/UNO MILLE placa DBA-3739.

**CLÁUSULA 02** - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 89.791,73 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

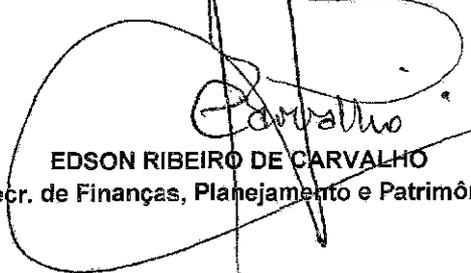
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 29 de novembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

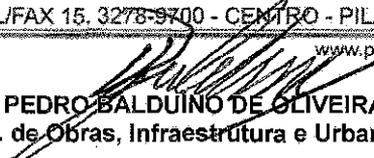
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

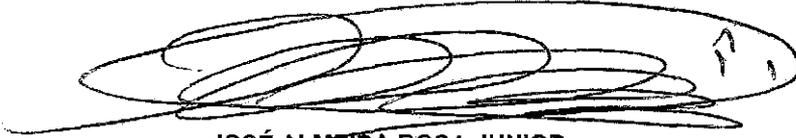


LUCI-DIAS DE GOES

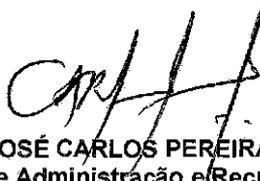
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social



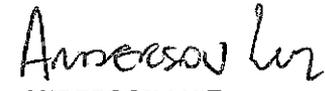
PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA  
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



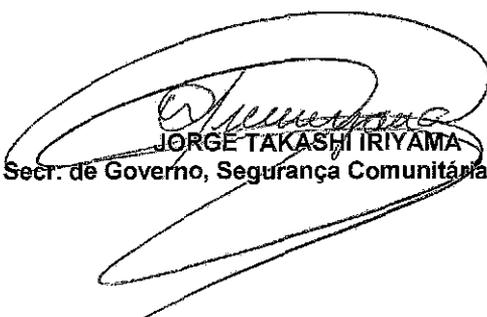
JOSÉ CARLOS PEREIRA  
Secr. de Administração e Recursos Humanos



ANDERSON LUIZ  
Secretário de Cultura e Turismo



MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA  
Secretário de Saúde e Bem Estar



JORGE TAKASHI IRIYAMA  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

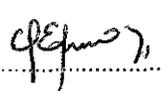
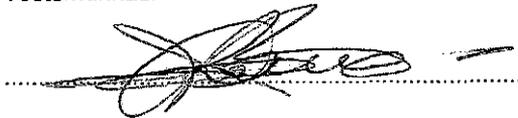


IVAN LUIS MACIEL BUENO  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude



GENTE SEGURADORA S/A  
Marcelo Wais  
Contratada

Testemunhas:



Carlos Eduardo Pinto de Souza  
RG nº 1044731451  
CPF nº 616.420.100-49